DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.015, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.1.90.94 – Ficha 43 FR 1	R$ 1.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 197 FR 1	R$ 7.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0024.2071 – 4.4.90.52 – Ficha 345 FR 1	R$ 5.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5	R$ 25.000,00
10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 390 FR 5	R$ 8.000,00
10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 414 FR 1	R$ 10.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0029.2049 – 3.1.90.11 – Ficha 493 FR 5	R$ 10.000,00
08.244.0029.2049 – 3.1.90.13 – Ficha 496 FR 5	R$ 10.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2059 – 3.3.90.30 – Ficha 558 FR 5	R$ 21.000,00
12.306.0021.2060 – 3.3.90.30 – Ficha 563 FR 5	R$ 31.000,00
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 573 FR 5	R$ 57.000,00
Total do Crédito	R$ 185.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.016, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a paralisação de atividades de salas de educação municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 67/2021, reiterado pelo ofício nº 70/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em que solicita paralisação temporária da unidade escolar UMEI Profª. Laurita Claudino do Nascimento, vinculada ao C.E.R. Dr. Horário Alves Pereira, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de otimizar a gestão dos dados educacionais e de ajuntar os conselhos escolares das unidades.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam paralisadas temporariamente as

atividades das salas de educação da unidade municipal de educação infantil “Laurita Claudino do Nascimento Melo” no município de Borborema.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional